



RESOLUÇÃO N.º 02

Marcelândia, 12 de abril de 2021.

Delibera pela aprovação do Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Marcelândia, em conformidade com as Leis Municipais nº 699/2009 e nº 892/2015 e nº 1.044/2021, representado por seu Presidente, Sr Jean Paulo Hilbig, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito dia **09 de abril de 2021**, às 15h, na Sala dos Conselhos em anexo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa, e,

Considerando que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Marcelândia MT.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Marcelândia, 12 de abril de 2021.

JEAN PAULO HILBIG
Presidente do CMAS